



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA n°. 07 de 07 de janeiro de 2.026

Prorroga a cessão do servidor público municipal Ivis Martins de Araújo à Câmara Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Chavantes e especialmente pela Lei n°. 3.866 de 14 de outubro de 2.022 e;

CONSIDERANDO o Ofício n°. 06/2026, da Câmara Municipal de Chavantes, solicitando a prorrogação da cessão do servidor público municipal abaixo indicado:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Lei ne. 3.866 de 14 de outubro de 2.022:

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2.026, e até o dia 31 de dezembro de 2.026, com prejuízo dos vencimentos e ônus para o cessionário, a **CESSÃO** do servidor público municipal **IVIS MARTINS DE ARAÚJO**, prontuário n°. 014222, para prestar serviços na Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP.

Artigo 2º - Ficará a encargo do órgão cessionário o controle de frequência do servidor cedido, devendo comunicar mensalmente a Diretoria de Serviços de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes a frequência do servidor, bem como quaisquer ocorrências funcionais.

Artigo 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão cessionário ou do servidor público.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 07 de janeiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes